



Michelen Hélia
Advocacia e Assessoria Jurídica

DECLARAÇÃO

GIOVANNI RAMOS DA SILVA, brasileiro, União Estável, autônomo, portador do RG nº 4.154.844, inscrito sob o CPF nº 704.746.654-10, residente e domiciliado na Rua Berna, nº 70, Bairro: Dos Cuités, Campina Grande-PB, CEP: 58.404-873.

Declara nos precisos termos do artigo 1º da Lei n.º 7.115, de 29 de agosto de 1983 (dispõe sobre prova documental) para fim de obtenção do **benefício da JUSTIÇA GRATUITA**, perante a Comarca de: **CAMPINA GRANDE- PB**, que é necessitado na forma da Lei, percebendo mensalmente a importância de R\$- 300,00 (TREZENTOS REAIS) cuja situação econômica não lhe permite pagar custas processuais, sem prejuízo do sustento próprio e de sua família.

Declara, ainda, ser conhecedor das sanções civis, administrativas e criminais (Art. 2º da supracitada Lei) caso o presente documento não porte a verdade.

Puxinanã/PB, 28 de outubro de 2019.

Giovanni Ramos da Silva
DECLARANTE





Michelen Hélia
Advocacia e Assessoria Jurídica

PROCURAÇÃO PARA O FORO EM GERAL

OUTORGANTE(S): GIOVANNI RAMOS DA SILVA, brasileiro, União Estável, autônomo, portador do RG nº 4.154.844, inscrito sob o CPF nº 704.746.654-10, residente e domiciliado na Rua Berna, nº 70, Bairro: Dos Cuités, Campina Grande-PB, CEP: 58.404-873.

OUTORGADO(S): Pelo presente particular instrumento de Procuração, nomeia e constitui bastante procuradora e advogada a Bela. **MICHELEN HÉLIA ARAÚJO LIMA**, brasileira, divorciada, Advogada, inscrita na OAB/PB sob nº 17.022, com endereço profissional na Rua: Antônio Alberto, nº 25 - Térreo - Centro, Fones: (83) 8717.2282 / 3314- 1535 - CEP: 58.115-000 - Puxinanã - Paraíba, local este, onde deverão receber as devidas intimações de praxe.

PODERES:

Aos quais conferem poderes para o Foro em Geral nos termos do Art. 98 do Código de Processo Civil, a fim de que possa defender os interesses e direitos do Outorgante em qualquer foro, Instância ou Tribunal, bem como perante Repartições Públicas, Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, em conjunto ou separadamente, assim como na Justiça do Trabalho podendo confessar, Transigir, desistir, receber, dar quitação, conciliar, prestar esclarecimentos, receber notificações e intimações, acompanhá-los em todos os seus termos, bem como substabelecer com ou sem reserva de poderes.

PUXINANÃ/PB, 28 de outubro de 2019.

OUTORGANTE: Giovanni Ramos da Silva





Michelen Helia
Advocacia e Assessoria Jurídica

AO JUÍZO DE DIREITO DA ____º VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE-PARAÍBA.

PROCESSO Nº:

GIOVANNI RAMOS DA SILVA, brasileiro, união estável, autônomo, portador do RG nº 4.154.844, inscrito sob o CPF nº 704.746.654-10, residente e domiciliado na Rua Berna, nº 70, Bairro: Dos Cuités, Campina Grande-PB, CEP: 58.404-873, legalmente constituído por sua advogada e procuradora, que o subscreve devidamente inscrita na OAB/PB nº 17.022, com seu escritório profissional situado na Rua: Victor Cassimiro, nº 06- Térreo – Centro, PUXINANÃ-PB, local este, onde deverão receber as notificações e intimações de praxe, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência propor

**AÇÃO DE COBRANÇA DE DIFERENÇA DE PAGAMENTO DE
SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT**

Em desfavor: **SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DPVAT S.A**, pessoa jurídica sob CNPJ nº 09.248.608/0001-04, e sede na Rua da Assembleia, nº 100 - 16º andar - Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20.011-904, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos:

DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA

O Requerente com fundamento no art. 98 ss, do CPC, requer os benefícios da Gratuidade da Justiça, já que o mesmo não pode arcar com o pagamento de custas processuais, sem prejuízo de seu sustento e de sua família, conforme Declaração em apenso c/c a Súmula 29 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.



I- DOS FATOS:

Que o ora Autor **GIOVANNI RAMOS DA SILVA**, no dia 27 de Outubro de 2018, conduzindo sua motocicleta Honda/CG, 150 FAN ESDI, Ano/Modelo 2011/2012, cor preta, Placa MOP-4711/PB, licenciada e nome de Gean Lucas Rocha, quando trafegava na Rua Barão do Abiaí, Centro de Campina Grande, momento em que o condutor de um veículo não identificado foi fazer uma ultrapassagem, tendo o Autor tentado desviar do mesmo a fim de evitar o acidente.

Todavia, o Autor acabou perdendo o controle da moto vindo a cair no solo, e sofrendo **Fratura na diástase do Fêmur direito**, sendo socorrido em seguida pelo SAMU e encaminhado para o Hospital de Emergência e Trauma de Campina Grande, conforme documentos comprobatórios do SAMU em anexo.

Em razão do acidente, **O AUTOR ORA REQUERENTE TEVE POLITRAUMA – FRATURA NO FÊMUR DIREITO, conforme Laudo do Hospital de Emergência e Trauma de Capina Grande em anexo**, onde foi cirurgiado em face dos ferimentos sofridos, ficando internado por vários dias.

Tendo o Requerente no dia 02 de Janeiro de 2019, comparecido a Delegacia de Polícia Civil de Campina Grande, juntamente com testemunhas para noticiar o fato, no qual registrou o Boletim de ocorrência, haja vista que no momento do acidente NÃO tinha como o Autor realizar nenhum procedimento policial, por estar muito debilitado em razão do sinistro (Doc. em anexo).

Acontece que a parte Autora recebeu administrativamente um quantum indenizatório abaixo do devido,

Destarte, o valor recebido pelo Requerente é inferior ao que ele tem de direito, então totalmente insatisfeito com o valor recebido a título administrativo, vem pleitear por via judicial a **DIFERENÇA DO VALOR DE ACORDO COM A TABELA DPVAT**.

Vale ressaltar Excelência, que mesmo após o acidente, o Requerente apresenta várias sequelas decorrentes do acidente, como sequelas motoras.



II- DO DIREITO:

Em conformidade com o **Art. 3º da lei nº 6.194/74**, os danos pessoais cobertos pelo seguro **DPVAT** compreendem as indenizações por morte, invalidez permanente e despesas de assistência médica e suplementar, vejamos o que nos diz este artigo com sua alínea:

Art. 2º

Fica acrescida ao artigo 20, do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, a alínea "I" nestes termos:

Art. 20

I. Danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não."

Art. 4º

A indenização no caso de morte será paga, na constância do casamento ao cônjuge sobrevivente; na sua falta, aos herdeiros legais. Nos demais casos o pagamento será feito diretamente à vítima na forma que dispuser o Conselho Nacional de Seguros Privados.

Art. 5º

O pagamento da indenização será efetuado mediante simples prova do acidente e do dano decorrente, independentemente da existência de culpa, haja ou não resseguro, abolida qualquer franquia de responsabilidade do seguro.

Deste modo, resta claro que o Autor requer a **DIFERENÇA DO VALOR DA INDENIZAÇÃO DE ACORDO COM A TABELA DE SEGUROS DPVAT**, como medida de direito, visto que a mesma pertence ao rol de seguradoras que compõem atualmente o Consórcio referente ao DPVAT.

Ademais, o Autor da presente demanda acostou documentos pessoais, Comprovante de Residência, Boletim de Acidente de Trânsito emitido por Autoridade Policial Competente, relatando a veracidade do acidente sofrido, laudos médicos atestando que o Autor sofreu trauma no fêmur, assim como o prontuário médico, confirmando a **VERACIDADE E GRAVIDADE DA LESÃO PROVOCADA PELO ACIDENTE.**

O Autor, ora Reclamante se atem em sua demanda a previsão legal supracitada. Ademais, acostam ao processo os laudos médicos necessários à comprovação do dano sofrido.

Os Tribunais pátrios se posicionam da seguinte maneira:



ACIDENTE DE TRÂNSITO - MORTE - SEGURO OBRIGATÓRIO - AUSÊNCIA - IRRELEVÂNCIA - INDENIZAÇÃO DEVIDA - ILEGITIMIDADE INDIVIDUAL DE SEGURADORA REPELIDA - Sendo ela credenciada para operar DPVAT, pode ser acionada. Convênio particular entre seguradoras estabelecendo consórcio. Aceitação. Desnecessidade de prévia regulamentação oficial. Inteligência do art. 70 da lei nº 6.194/74 com a redação da lei nº 8.441/92. Inconstitucionalidade não-acolhida. (TAPR - AC 0078541900 - 1ª C. Cív. - Rel. Juiz Cunha Ribas - DJPR 04.08.95)

A propositura da presente demanda, servirá para garantir a Dignidade da Pessoa Humana, pois o Autor **GIOVANNI RAMOS DA SILVA**, ora Requerente, é um cidadão de bem, sempre foi trabalhador, e sendo assim, a não condenação da promovida a diferença do valor do seguro, fere os princípios legais e geraria reincidência do ato ilícito cometido pela mesma.

Tendo em vista todo o exposto, bem como os laudos médicos periciais colacionados a exordial, entende-se que o valor arbitrado para o pagamento do DPVAT merecido pelo Autor, não foi o valor que depositaram em sua conta bancária, restando demonstrado as sequelas que o Autor se encontra atualmente.

III- DOS PEDIDOS:

Diante do exposto e confiando no alto grau de Justiça e Equidade deste Douto Magistrado, requer a Vossa Excelência:

- 1) A citação da SEGURADORA Requerida no endereço supracitado, para querendo, contestar a presente ação, sob pena de revelia quanto aos fatos alegados, devendo acompanhar o processo até o final;
- 2) Que seja **JULGADO PROCEDENTE** o presente pedido, condenando as Requeridas ao **PAGAMENTO DA DIFERENÇA DO SEGURO DPVAT A PARTE AUTORA DE ACORDO COM A TABELA DE SEGUROS, no valor de R\$- 11.137,50 (Onze mil cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, conforme previsto pela Lei nº 6.194/74, corrigidos pelo IGP-M desde a data do pagamento administrativo e juros de 1% ao mês desde a citação;
- 3) A condenação da Requerida em custas e honorários advocatícios em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação;



- 4) Que sejam concedidos os benefícios da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 98 ss do CPC, e art. 5.º - LXXIV, da Constituição Federal de 1988, por ser pobre sentido jurídico do termo legal, ainda, c/c a Súmula 29 do TJPB, que reza o seguinte:

Súmula 29 - Não está a parte obrigada, para gozar dos benefícios da assistência judiciária, a recorrer aos serviços da Defensoria Pública. Publicado no Diário da Justiça 29, 30 e 31.05.98.

- 5) Que seja marcada a Audiência de Conciliação nos termos 319, VII do CPC.

Outrossim, protesta pela juntada de documentos em anexo e a produção de todos os meios de prova em Direito permitidas e que Vossa Excelência entender por necessários e complementares, tais como testemunhais, documentais e periciais.

Dá-se a causa o valor de **R\$- 11.137,50 (Onze mil cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, para fins de alçada e efeitos fiscais;

Nestes termos,

Pede e Espera Deferimento

Puxinanã-PB, 29 de novembro de 2019.

MICHELEN HÉLIA ARAÚJO LIMA

OAB/PB nº 17.022

Michelen Hélia
Advocacia e Assessoria Jurídica



Data da internação: 27/10/2018 Hora: 16:29:56

	Sistema Único de Saúde Ministério da Saúde	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR
Identificação do Estabelecimento de Saúde		
1 - NOME DO ESTABELECIMENTO SOLICITANTE HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUÍZ GONZAGA FERNANDES		2 - CNES 2362856
3 - NOME DO ESTABELECIMENTO EXECUTANTE HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUÍZ GONZAGA FERNANDES		4 - CNES 2362856
Identificação do Paciente		
5 - NOME DO PACIENTE GIOVANNI RAMOS DA SILVA		6 - Nº DO PRONTUÁRIO 1762712
7 - CARTÃO DO SUS 700200907700023	8 - DATA DE NASCIMENTO 22/04/1996	9 - SEXO Masc ☒ Fem ☐
10 - NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL MARIA EDVANIA DANTAS RAMOS		11 - TELEFONE DE CONTATO 83 986336253
12 - ENDEREÇO (RUA, Nº, BAIRRO) RUA DUBLIM, 92, CUITES		
13 - MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA Campina Grande		14 - CÓDIGO MUNICIPAL - 15 - UF 250400 PB
16 - CEP 58400002		
JUSTIFICATIVA DA INTERNAÇÃO		
17 - PRINCIPAIS SINAIS E SINTOMAS CLÍNICOS DOR EMERGENCIA LUMBAR		
18 - CONDIÇÕES QUE JUSTIFICAM A INTERNAÇÃO Necessidade de tratamento cirúrgico		
19 - PRINCIPAIS RESULTADOS DE PROVAS DIAGNÓSTICAS (RESULTADOS DE EXAMES REALIZADOS) Ampliação de RX + EF		
20 - DIAGNÓSTICO INICIAL Fr. de diafragma de fêmur		
21 - CID 10 PRINCIPAL S72.3		
22 - CID 10 SECUNDÁRIO 		
23 - CID 10 CAUSAS ASSOCIADAS 		
PROCEDIMENTO SOLICITADO		
24 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO Trat. en. fr. diafr. fêmur		25 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO 0408050519
26 - CLÍNICA 02	27 - CARATER DA INTERNAÇÃO 02	28 - DOCUMENTO (X) CNS () CPF 980016296938549
29 - NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE/ASSISTENTE WAGNER DE MELO FALCAO		30 - DATA DA SOLICITAÇÃO 27/10/2018
31 - ASSINATURA E CARIMBO DO REGISTRO DO CONSELHO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA CRM-PB 8643		
PREENCHER EM CASO DE CAUSAS EXTERNAS (ACIDENTES OU VIOLÊNCIAS)		
33 - () ACIDENTE DE TRÂNSITO 34 - () ACIDENTE TRABALHO TÍPICO 35 - () ACIDENTE TRABALHO TRAJETO	36 - CNPJ DA SEGURADORA 37 - Nº DO RILHETE 38 - SÉRIE	39 - CNPJ EMPRESA 40 - CNAE DA EMPRESA 41 - CBOE
42 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA () EMPREGADO () EMPREGADOR () AUTÔNOMO () DESEMPREGADO () APOSENTADO () NÃO SEGURO		
AUTORIZAÇÃO		
43 - NOME DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR Dr. Wagner Falcão		44 - COD. ORGÃO EMISSOR 09
45 - DOCUMENTO () CNS () CPF 27/10/18		46 - Nº DOCUMENTO(CNS/CPF) DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR CRM-PB 8643
47 - DATA DA AUTORIZAÇÃO 27/10/18		
48 - ASSINATURA E CARIMBO DO REGISTRO DO CONSELHO Dr. Wagner Falcão ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA CRM-PB 8643		
49 - Nº DA AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR COMPREV COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A. 19 MAR. 2019 PROTOCOLO AG. JOAO PESSOA		

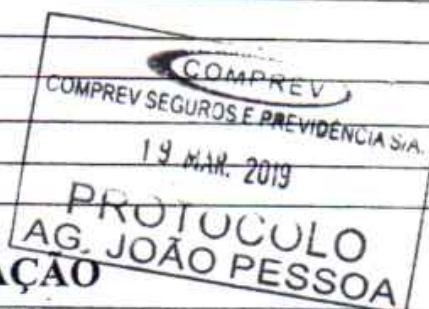




**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES**

Nome do Paciente <i>Giovanni Ramos da Silva</i>		Nº Prontuário	
Data da Operação <i>31/10/18</i>	Enf.	Leito	
Operador <i>Dr. Waelson</i>	1º Auxiliar <i>Dr. Yury (ME2)</i>		
2º Auxiliar <i>Dr. Euler (ME1)</i>	3º Auxiliar	Instrumentador <i>Normy</i>	
Anestesia	Tipo de Anestesia		
Diagnóstico Pré-Operatório <i>Fr. Diáfisa fêmur (D)</i>			
Tipo de Operação <i>Osteossíntese</i>			
Diagnóstico Pós-Operatório <i>O mesmo</i>			
Relatório Imediato da Patologia <i>Ø</i>			
Exame Radiológico no Ato <i>NAS</i>			
Acidente Durante a Operação <i>NAS</i>			



DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO

Via de Acesso - Tática e Técnica - Ligaduras - Drenagem - Sutura - Material Empregado - Aspecto Visceras
1) Paciente em DP4 sob Anestesia.
2) Aspiria + Antisepia + Campos estéril.
3) Incisão em traço lateral da coxa (D) + Dissecção por planos + Hemostasia.
4) Ressecção completa da fratura.
5) Osteossíntese cl. placa DCP larg. 12F + 10 parafusos.
6) Lavagem da fca cl. 2x/1.
7) Fechamento por planos + Dreno de Sucro 4.8.
8) Curativo.

Dr. Yury Rive
ORTOPEDIA TRAUMATOLOGIA
29.08.18

RELATÓRIO DE OPERAÇÃO

Mod. 018



NOTA DE SALA - CIRURGIA GERAL

PACIENTE: Giovanni Ramos da Silva D.N. 22/04/1996					
QI	LEITE	CONVÊNIO	IDADE	REGISTRO	GOVERNO DA PARAIBA
		S.J.S.	22 anos	1762682	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CIRURGIA		Trat. Cirúrgico de fratura de fêmur D.			
ANESTESIA		Raque			
INSTRUMENTADORA		Dr. Almir			
DATA		INÍCIO		FIM	
31/10/18		70:00		12:15'	
Qtd.	MODIFICAÇÕES ANESTÉSICAS	Bolsa Colostoma	Qtd.	FIOS	CÓDIGO
	Adrenalina amp.	Calei. p/ Oxo.		Catgut cromado Sertix	
	Atropina amp.	Catet. De Urinar Sist. Fech.		Catgut cromado Sertix	
01	Diazepam amp.	Compressa Grande		Catgut cromado Sertix	
	Dimora amp. 0,2mg	Compressa Pequena		Catgut Simples	
	Dolantina amp.	Cotonoide		Catgut Simples Sertix	
	Efrane ml	Dreno de sucção 4.8		Catgut Simples Sertix	
01	Fenegan amp.	Dreno Kerr		Catgut Simples Sertix	
	Fentanil ml	Dreno Penrose nº		Cera p/ osso	
	Inova ml	Dreno Pezzer nº		Ethibond	
01	Ketalar ml	Equipo de Macrogotas		Ethibond	
	Mercaina 0,5 % ml pes.	Equipo de Macrogotas		Ethibond	
	Nubain amp.	Equipo de Sangue		Fio de Algodrão Sertix	
	Pavulon amp.	Equipo de PVC		Fio de Algodrão Sertix	
	Protigmine amp.	Esparadrapo Larco cm		Fio de Algodrão Sutupak	
	Protóxido I/m	Furacim ml		Fio de Algodrão Sutupak	
	Quetidin ml	Gase Pacote c/ 10 unidades		Fila cardíaca	
	Rapifen amp.	H ₂ O ₂ ml	04	Mononylon 2-0	
	Thionembatal ml	Intracath Adulto		Mononylon	
	Tracrium amp.	Intracath Infantil		Prolene Sertix	
02	Água Destilada amp.	Lâmina de Bisturi nº 23		Prolene Sertix	
01	Decadron amp.	Lâmina de Bisturi nº 11		Prolene Sertix	
02	Dipirona amp.	Lâmina de Bisturi nº 15		Prolene Sertix	
	Flaxidol amp.	Luvax 7.0	2	Vicryl Sertix	
	Flaxidol amp.	Luvax 7.5		Vicryl Sertix	
	Flebocortid amp.	Luvax 8.0		Vicryl Sertix	
	Geramicina amp.	Luvax 8.5			
	Glicose amp.	Oxigênio I/m	3l/min		
	Glucon de Cálcio amp.	Polifix			
	Haemacel ml	PVPI Degemante ml			
	Heparema ml	PVPI Tópico ml			
	Kanaklon amp.	Sabão Antisséptico			
01	Lactamp. Nauseidron	Saco coletor	03	SE Normotérmico fr 500 ml	
	Medrotrinazol.	Seringa desc. 10 ml		SG Gelado fr 500 ml	
	Plasil amp.	Seringa desc. 20 ml		SG Hipertérmico fr 500 ml	
	Prolamina	Seringa desc. 05 ml		SG Ringr fr 500 ml	
	Revivan amp.	Sonda		SG fr 500 ml	
	Stuptanon amp.	Sonda Foley			
02	Cefazolina 1g	Sonda Nasogátrica	01	placa longa de 12	
01	Demerol 15	Sonda Uretral nº	09	parafusos	
		Sterydrem			
		Torneirinha			
Qtd.	MATERIAIS / SOLUÇÕES	Vaselina ml			
03	Aguilha desc. 25 x 7	Gelcon 18			
	Aguilha desc. 28 x 28	Latesa			
	Aguilha desc. 3 x 4,5				
01	Aguilha p/ raque nº 26 G	05 eletrodos			
	Alcool de Enfermagem	05 gel acid.			
	Alcool Iodado ml	05 algodão opt.			
02	Ataduras de Crepon				
	Ataduras de Gessada				
	Azul metileno amp.				
	Benzina ml				

COMPREV
COMPREV SEGUROS E PREVIDENCIA S/A.
19 MAR. 2019
PROTOCOLO
AG. JOAO FESBIA
Mat. da Bas Imp...

SOROS
SE Normotérmico fr 500 ml
SG Gelado fr 500 ml
SG Hipertérmico fr 500 ml
SG Ringr fr 500 ml
SG fr 500 ml

ORTESE E PRÓTESE
01 placa longa de 12
09 parafusos

EQUIPAMENTOS
X Oxímetro de Pulso () Foco Auxiliar
() Serra X Eletrocautêrio
() Desfibrilador () Oxímetro
X Foco Frontal X Cardiomonitor
() Fonte de Luz X Perfurador Elétrico

CIRCULANTE RESPONSÁVEL
Assinado eletronicamente por: MICHELEN HELIA ARAUJO LIMA - 29/11/2019 10:41:16
COFEN - PB 432.177



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

HUECCHOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA
DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

ENFERMARIA

LEITO

Nº PRONTUÁRIO

FOLHA DE ANESTESIA

NOME

GIOVANNI KARLOS DA SILVA

IDADE

SEXO

COR

DATA

29/10/2018

PRESSÃO ARTERIAL

PULSO

RESPIRAÇÃO

TEMPERATURA

PESO

ALTURA

TIPO SANGÜÍNEO

HEMÁCIAS

HEMOGLOBINA

HEMATÓCRITO

GLICEMIA

URÉIA

OUTROS

URINA

AP. RESPIRATÓRIO

ASMA

BRONQUITE

AP. CIRCULATÓRIO

ELETROCARDIOGRAMA

AP. DIGESTIVO

DENTES

PESCOÇO

AP. URINÁRIO

ESTADO MENTAL

ATÁRAXICOS

CORTICÓIDES

ALERGIA

HIPOTENSORES

DIAGNÓSTICO PRÉ-OPERATÓRIO

FNAX. FEMUR D

ESTADO FÍSICO

RISCO

ANESTESIAS ANTERIORES

MEDICAÇÃO PRÉ-ANESTÉSICA

APLICADA

AS

EFEITO

AGENTES ANESTÉSICOS

LÍQUIDOS

CÓDIGOS
VP - ARTERIAL: O - PULSO: O - RESPIRAÇÃO:
AX - ANESTESIA: O - OPERAÇÃO:

SÍMBOLOS E ANOTAÇÕES

POSIÇÃO

AGENTES

TÉCNICA

OPERAÇÃO

CIRURGIÕES

ANESTESISTAS

OBSERVAÇÕES

ANOTAR, NO VERSO AS COMPLICAÇÕES PRÉ-OPERATÓRIAS E POS-OPERATÓRIAS.

PERDA SANGÜÍNEA

FOLHA DE ANESTESIA - SRPB

INDUÇÃO

Satisf.: _____ Excit.: _____ Tosse: _____

Laringo espasmo: _____ Lenta: _____

Náuseas: _____ Vômitos: _____

Outros: _____

MANUTENÇÃO

COMPREV

COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A.

19 MAR. 2019

PROTOCOLO
AG. JOÃO PESSOA

Não, por quê? _____

DESPERTAR

Reflexos na SO: _____

Obstr.: _____ Co.: _____ Excit.: _____

Náuseas: _____ Vômitos: _____

Outros: _____

Com cânula: _____

Paro o Leito: Sim _____ Não _____

CONDIÇÕES: _____



FOLHA DE TRATAMENTO E EVOLUÇÃO

Dr

Forma Divisão de Trauma (D)

Paciente: GIOVANNI RAMOS DA SILVA

Alojamento:

Leito: 9

Convênio:

Data:

Prescrição Médica

27/10

① DIETA LÍQUIDA

② SE 0.9% 1500 ml EV 24h

③ DIPLOMADA 1 AP EV 6/6h

④ TILAMIL 20mg EV 12/12h

⑤ NUCER 500/30 mg 8/8h VO

⑥ CEEVANC 40mg SC 1x ao dia

⑦ CCGG + SSVV

CT

Horário

Evolução Médica

Dr. Wagner Falcão
Ortopedia e Traumatologia
CRM-PB 8043

COMPREV
COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A.
19 MAR. 2019
PROTOCOLO
AG. JOÃO PESSOA

Dr. Wagner Falcão
Ortopedia e Traumatologia
CRM-PB 8043

Dom com catete
por acidente de
tráfego.

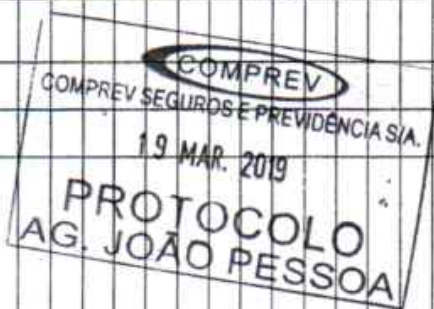
Dr. Wagner Falcão

Dr. Wagner Falcão

DIAGNÓSTICO

$\partial^{\alpha} \partial^{\beta}$ fxdiof. $\mu_{\text{min}}^{(1)}$

Paciente	Nome	Alcance	Leito	Convênio
28/10	Prescrição Médica	Horário	Evolução Médica	
1. Dieta Livre				
2. SRL 1500ml EV/24h				
3. Dipirona 02ml + AD EV 06/06h				
4. Tilatil 20mg + AD EV 12/12h				
5. Omeprazol 40mg EV/jejum				
6. Tramal 100mg + 100ml SF 0,9% EV 8/8h SN				
7. Nauseadron 01 FA + AD EV 8/8h SN				
8. Clexane 40mg SC/dia				
9. SSVV - CCGG				
Hallisson Barros de Almeida ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA CRM - PB 9562 Hallisson Barros de Almeida ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA CRM - PB 9562				



FOLHA DE TRATAMENTO E EVOLUÇÃO

Diagnóstico

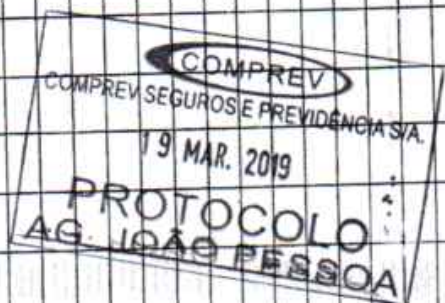
9 Jan 1976
718.

20

Paciente	Sistema Jones 200 500g			
	01/04/2017			
	Alojamento		Leito	2.3
				Convênio

Data	Prescrição Médica	Horário	Evolução Médica
20/10	1 - Dieta livre 2 - S.R.L 500 ml I.V. 12/12 h. 3 - Dipirona 02 ml I.V. 8/8 h (lento). 4 - Tilatil 20 mg I.V. 12/12 h. 5 - Omeprazol 40 mg I.V. 01 X dia. 6 - C.C.G.	S/NP 12:00 14:00 18:00 20:00	Rtg. Exame S. sat. Cond. off A. P. M. de conf.
	+ Cleveane 4000 40 11/4/11	20	
			

COMPREV
 COMPREV SEGUROSE PREVIDÊNCIA S/A.
 19 MAR. 2019
 PROTOCOLO
 AG. JOÃO PESSOA



DIAGNÓSTICO

for further distinction

COMPREV
COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A.
19 MAR. 2019
PROTOCOLO
AG. JOÃO PESSOA

To Definite form (D)

Paciente	Alojamento:	Leito	Convênio
Giovanni Ramos da Silva	2	3	
Data	Prescrição Médica	Horário	Evolução Médica
31/10	1. Dieta livre após APA. 2. SRL 1500ml EV/24h 3. Dipirona 02ML + AD EV 06/06h 4. Tilatil 20mg + AD EV 12/12h 5. Omeprazol 40mg EV/jejum 6. Tramal 100mg + 100ml SF 0,9% EV 8/8h SN 7. Nauseadron 01 FA + AD EV 8/8h SN 8. Cleaxac 40mg SC/dia (jus/pm) => 9. SSV + CCGG 10. AP conforto 11. Curativo 2x/dia 12. Tyleno 30mg VO 6/6h	18:30 18:30 18:30 18:30 18:30 18:30 18:30 18:30 18:30 18:30 18:30 18:30	POI Paciente submetido a proctotomia urgente e laparoscopia com diagnóstico de câncer de cólon sigmoide. NO momento em visita. Dr. Vitorino PP Conforto



DIAGNÓSTICO

Número do documento: 19112910411611900000025735848



Em caso de dúvidas, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br. Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 05 de Abril de 2019

Nº do Pedido do

Seguro DPVAT: 3190208374

Vítima: GIOVANNI RAMOS DA SILVA

Data do Acidente: 27/10/2018

Cobertura: INVALIDEZ

Procurador: MICHELEN HELIA ARAUJO LIMA

Assunto: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO

Senhor(a), GIOVANNI RAMOS DA SILVA

Informamos que o pagamento da indenização o Seguro DPVAT foi efetuado de acordo com as informações abaixo:

Multa:	R\$ 0,00
Juros:	R\$ 0,00
Total creditado:	R\$ 2.362,50

Dano Pessoal: Perda funcional completa de um dos membros inferiores 70%

Graduação: Em grau leve 25%

% Invalidez Permanente DPVAT: (25% de 70%) 17,50%

Valor a indenizar: 17,50% x 13.500,00 = R\$ 2.362,50

Recebedor: GIOVANNI RAMOS DA SILVA

Valor: R\$ 2.362,50

Banco: 001

Agência: 000008253-8

Conta: 000001664-0

Tipo: CONTA CORRENTE

NOTA: O percentual final indicado equivale à perda funcional ou anatômica avaliada, e é aplicado sobre o limite da indenização por Invalidez Permanente que é de R\$ 13.500,00.

Uma das coberturas do Seguro DPVAT é o reembolso de despesas médicas e suplementares - DAMS. Caso existam despesas devidamente comprovadas, decorrentes do mesmo acidente e ainda não solicitadas, retorne ao mesmo ponto de atendimento onde foram apresentados os documentos do pedido do seguro DPVAT da cobertura Invalidez Permanente ou acesse o nosso site para maiores informações.

Quer retornar ao mercado de trabalho? Faça parte do Recomeço, programa da Seguradora Líder para beneficiários do Seguro DPVAT. Cadastre seu currículo e confira vagas de emprego em: www.seguradoralider.com.br/recomeco.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

COMARCA DE CAMPINA GRANDE

8ª VARA CÍVEL

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) 0830389-74.2019.8.15.0001

DESPACHO

Vistos.

Intime-se a parte autora para juntar aos autos, no prazo de 15 (quinze) dias:

- a) guia de custas, disponível no *site* do TJ/PB, sob pena de cancelamento da distribuição;
- b) última declaração de IR (ou comprovante em caso de ausência de declaração) e comprovantes de rendimentos, ou realizar o pagamento das custas, sob pena de indeferimento da inicial.

Cumpra-se.

Campina Grande, data e assinatura digitais.

Juiz(a) de Direito





8ª Vara Cível de Campina Grande

Nº do processo: 0830389-74.2019.8.15.0001

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

Assunto(s): [ACIDENTE DE TRÂNSITO]

AUTOR: GIOVANNI RAMOS DA SILVA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO(A)

Intime-se a parte autora, por seu(a) advogado (a), para, em 15 dias, cumprir o que determina o despacho retro, sob pena de indeferimento da inicial.

Advogado: MICHELEN HELIA ARAUJO LIMA OAB: PB17022 Endereço: desconhecido

Campina Grande, em 19 de dezembro de 2019.

De ordem, ARTUR JOSE DE SOUZA MEDEIROS



SEGUE EM ANEXO PETIÇÃO DE RESPOSTA AO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE



AO JUÍZO DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE-PARAÍBA.

PROCESSO Nº: 0830389-74.2019.8.15.0001

GIOVANNI RAMOS DA SILVA, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, legalmente constituído por sua advogada e procuradora que o subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência em atenção ao despacho de mero expediente de ID-27234035, informar o que se segue:

Que o Requerente encontra-se desempregado desde o dia 17 de Fevereiro de 2016, conforme consta na Carteira de trabalho em anexo, e que depois do acidente de trânsito sofrido em 27/10/2018, a sua situação financeira ficou ainda, mas complicada.

Vale salientar Excelência, que o Requerente ficou com algumas limitações físicas, que o impedem de ter uma vida normal e desempenhar algumas funções em um ambiente de trabalho. Atualmente o Requerente sobrevive apenas de pequenos serviços esporádicos “bicos”, já que o mesmo tem 02 (Dois) filhos pequenos: um de 05 anos e 01 de sete meses de idade.

DIANTE O EXPOSTO, requer a Vossa Excelência o **DEFERIMENTO da justiça gratuita**, tendo em vista, o Requerente está desempregado há vários anos, e não puder pagar as custas processuais sem prejuízo do sustento do seu lar.

Nestes termos,

Pede e Espera Deferimento

Puxinanã-PB, 10 de fevereiro de 2020.

MICHELEN HÉLIA ARAÚJO LIMA

OAB/PB nº 17.022



 Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98 (Via da parte)			Número do boleto: 001.3.20.01851/01
Nº do Processo:	Comarca: Campina Grande	Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	Data de emissão: 10/02/2020
Número da guia: 001.2020.601851 Tipo da Guia: Custas Prévias			Data de vencimento: 29/02/2020
Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 51,51 Promovente: GIOVANNI RAMOS DA SILVA - Taxa Judiciária: R\$ 51,51 - Despesas processuais postais: R\$ 16,50 - Despesas processuais com mandados: R\$ 82,36 Promovido: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO - Taxa bancária: R\$ 1,35			UFR vigente: R\$ 51,51
Observações: - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários. - O número da guia deverá ser informado na distribuição do processo.			Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6
			Parcela: 1/1
			Valor total: R\$ 203,23
			Desconto total: R\$ 0,00
866300000027 032309283185 520200229000 132001851014 			Valor final: R\$ 203,23

 Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98 (Via do processo)			Número do boleto: 001.3.20.01851/01
Nº do Processo:	Comarca: Campina Grande	Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	Data de emissão: 10/02/2020
Número da guia: 001.2020.601851 Tipo de Guia: Custas Prévias			Data de vencimento: 29/02/2020
Promovente: GIOVANNI RAMOS DA SILVA Promovido: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.			UFR vigente: R\$ 51,51
Detalhamento: - Despesas processuais postais: R\$ 16,50 - Com AR R\$ 4,50 - Cartas R\$ 12,00 - Despesas processuais com mandados: R\$ 82,36 - 1x Citação (CUIQUES) R\$ 82,36			Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6
			Parcela: 1/1
			Valor total: R\$ 203,23
			Desconto total: R\$ 0,00
			Valor final: R\$ 203,23

 Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98 (Via do banco)			Número do boleto: 001.3.20.01851/01
Nº do Processo:	Comarca: Campina Grande	Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	Data de emissão: 10/02/2020
Número da guia: 001.2020.601851 Tipo de Guia: Custas Prévias			Data de vencimento: 29/02/2020
Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 51,51 Promovente: GIOVANNI RAMOS DA SILVA - Taxa Judiciária: R\$ 51,51 - Despesas processuais postais: R\$ 16,50 - Despesas processuais com mandados: R\$ 82,36 Promovido: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO - Taxa bancária: R\$ 1,35			UFR vigente: R\$ 51,51
Observações: - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários. - O número da guia deverá ser informado na distribuição do processo.			Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6
			Parcela: 1/1
			Valor total: R\$ 203,23
			Desconto total: R\$ 0,00
866300000027 032309283185 520200229000 132001851014 			Valor final: R\$ 203,23





Poder Judiciário do Estado da Paraíba
Tribunal de Justiça
Sistema de Custas Online

Guia de Custas Prévias

Nº Guia: 001.2020.601851

Data Vencimento: 29/02/2020

Data Emissão: 10/02/2020

Comarca: Campina Grande

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7

Promovente: GIOVANNI RAMOS DA SILVA

Promovido: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

Valor da Causa: R\$ 0,00

Despesas Processuais: R\$ 98,86

Custas: R\$ 51,51

Taxa: R\$ 51,51

Total da Guia: R\$ 201,88

Certifico que os dados referentes a comarca, classe, partes, valor da causa e diligências constantes na guia de custas online conferem com os dados constantes na petição inicial, conforme as leis 5.672/92 e 6.688/98.

Servidor

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA QUANDO DO PROTOCOLAMENTO DA AÇÃO.





MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

200.46438.66-6

NÚMERO

6289001

SÉRIE

0040

UF

PB

giovanni romero da silva

ASSINATURA DO TITULAR

DESENGENHO DIRETO





GIOVANNI RAMOS DA SILVA

FILIAÇÃO.....: HILDEVANDRO DA SILVA ROCHA
MARIA EDVANIA DANTAS RAMOS

NASCIMENTO....: 22/04/1996

SEXO: MASCULINO

ESTADO CIVIL...: SOLTEIRO

NATURALIDADE: CAMPINA GRANDE - PB

DOCUMENTO.....: C. I. 4154844 26/03/2013 SSDS PB

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF.....: 704.746.654-10

CNH.....:

TIT. ELEITOR: 044390271201

SEÇÃO: 0049

ZONA: 071

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: GRTE CAMPINA GRANDE/PB - 06/02/2014

Rodolfo Ramalho Catão

Rodolfo Ramalho Catão

Superintendente Regional do Trabalho e Emprego na Paraíba

ASSINATURA DO EMISSOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



DADOS PESSOAIS DO TRABALHADOR

GRUPO SANGÜÍNEO
FATOR RH

DIABETE
☐ SIM
☐ NÃO

HEMOFILIA
☐ SIM
☐ NÃO

ALERGIAS
☐ SIM
☐ NÃO

DOADOR DE ÓRGÃOS (Dec. n° 879, de 12 de julho de 1993)
☐ SIM
☐ NÃO

CARTEIRAS ANTERIORES

NÚMERO SÉRIE UF DATA DE EMISSÃO

DATA DE ANULAÇÃO ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR

NÚMERO SÉRIE UF DATA DE EMISSÃO

NÚMERO SÉRIE UF DATA DE EMISSÃO

DATA DE ANULAÇÃO ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR

NÚMERO SÉRIE UF DATA DE EMISSÃO

DATA DE ANULAÇÃO ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR

NÚMERO SÉRIE UF DATA DE EMISSÃO

DATA DE ANULAÇÃO ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR

NÚMERO SÉRIE UF DATA DE EMISSÃO

DATA DE ANULAÇÃO ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR

NÚMERO SÉRIE UF DATA DE EMISSÃO

DATA DE ANULAÇÃO ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR

06

CONTRATO DE TRABALHO

ALPARGATAS S/A

61.079.117/0164-43

Avenida Assis Chateaubriand, 4324 - Distrito Industrial
Campina Grande/PB

CARGO:

OPER

CORTE/MONTAGEM/ACABAMENTO

CBO: 784105

ADMISSÃO: 04/09/2015

REGISTRO: 0000031604 - Nº PESSOAL: 06136570

SALÁRIO: R\$ 3,59 (Salário Hora)

ALPARGATAS S/A

DATA DE SAÍDA 17 DE Fevereiro DE 16

ALPARGATAS S/A

COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTA:

07



CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR.....

CGC/CPF/CEI.....

ENDEREÇO.....

MUNICÍPIO.....

ESP. DO ESTABELECIMENTO.....

UF.....

CARGO.....

CBO Nº.....

DATA DE ADMISSÃO.....

DE.....

DE.....

REGISTRO Nº.....

FLS. / FICHA.....

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA.....

ASS. DO EMPREGADOR OU A RECIBO E TESTEMUNHA

1ª.....

2ª.....

DATA DE SAÍDA.....

DE.....

DE.....

ASS. DO EMPREGADOR OU A RECIBO E TESTEMUNHA

1ª.....

2ª.....

COM. DISPENSA CD Nº.....

FGTS Nº DA CONTA.....

08

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR.....

CGC/CPF/CEI.....

ENDEREÇO.....

MUNICÍPIO.....

UF.....

ESP. DO ESTABELECIMENTO.....

CARGO.....

CBO Nº.....

DATA DE ADMISSÃO.....

DE.....

DE.....

REGISTRO Nº.....

FLS. / FICHA.....

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA.....

ASS. DO EMPREGADOR OU A RECIBO E TESTEMUNHA

1ª.....

2ª.....

DATA DE SAÍDA.....

DE.....

DE.....

ASS. DO EMPREGADOR OU A RECIBO E TESTEMUNHA

1ª.....

2ª.....

COM. DISPENSA CD Nº.....

FGTS Nº DA CONTA.....

09





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DE CAMPINA GRANDE
JUÍZO DE DIREITO DA OITAVA VARA CÍVEL

Processo nº 0830389-74.2019.8.15.0001

DESPACHO

Vistos, etc.

Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, juntar aos autos a guia de custas correta, considerando o valor atribuído à causa, sob pena de indeferimento da inicial.

Cumpra-se.

Campina Grande, 14 de fevereiro de 2020.

LUA YAMAOKA MARIZ MAIA PITANGA

Juíza de Direito



SEGUE EM ANEXO A GUIA COM AS CUSTAS JUDICIAIS CORRETAS



 Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98 (Via da parte)			Número do boleto: 001.1.20.02189/01
Nº do Processo: Comarca: Campina Grande			Data de emissão: 17/02/2020
Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7			Data de vencimento: 29/02/2020
Número da guia: 001.2020.602189 Tipo da Guia: Custas Prévias			UFR vigente: R\$ 51,51
Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 1.030,20 Promovente: GIOVANNI RAMOS DA SILVA - Taxa Judiciária: R\$ 167,06 - Despesas processuais postais: R\$ 12,00 Promovido: SEGURADORA LÍDER DOS - Taxa bancária: R\$ 1,35 CONSÓRCIOS DE SEGURO			Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6
Observações: - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários. - O número da guia deverá ser informado na distribuição do processo.			Parcela: 1/1
866100000128 106109283189 520200229000 112002189010 			Valor total: R\$ 1.210,61
			Desconto total: R\$ 0,00
			Valor final: R\$ 1.210,61

 Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98 (Via do processo)			Número do boleto: 001.1.20.02189/01
Nº do Processo: Comarca: Campina Grande			Data de emissão: 17/02/2020
Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7			Data de vencimento: 29/02/2020
Número da guia: 001.2020.602189 Tipo de Guia: Custas Prévias			UFR vigente: R\$ 51,51
Promovente: GIOVANNI RAMOS DA SILVA Promovido: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A			Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6
Detalhamento: - Despesas processuais postais: R\$ 12,00 - Cartas R\$ 12,00			Parcela: 1/1
			Valor total: R\$ 1.210,61
			Desconto total: R\$ 0,00
			Valor final: R\$ 1.210,61

 Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98 (Via do banco)			Número do boleto: 001.1.20.02189/01
Nº do Processo: Comarca: Campina Grande			Data de emissão: 17/02/2020
Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7			Data de vencimento: 29/02/2020
Número da guia: 001.2020.602189 Tipo de Guia: Custas Prévias			UFR vigente: R\$ 51,51
Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 1.030,20 Promovente: GIOVANNI RAMOS DA SILVA - Taxa Judiciária: R\$ 167,06 - Despesas processuais postais: R\$ 12,00 Promovido: SEGURADORA LÍDER DOS - Taxa bancária: R\$ 1,35 CONSÓRCIOS DE SEGURO			Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6
Observações: - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários. - O número da guia deverá ser informado na distribuição do processo.			Parcela: 1/1
866100000128 106109283189 520200229000 112002189010 			Valor total: R\$ 1.210,61
			Desconto total: R\$ 0,00
			Valor final: R\$ 1.210,61





Poder Judiciário do Estado da Paraíba
Tribunal de Justiça
Sistema de Custas Online

Guia de Custas Prévias

Nº Guia: 001.2020.602189

Data Vencimento: 29/02/2020

Data Emissão: 17/02/2020

Comarca: Campina Grande

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7

Promovente: GIOVANNI RAMOS DA SILVA

Promovido: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A

Valor da Causa: R\$ 11.137,50

Despesas Processuais: R\$ 12,00

Custas: R\$ 1.030,20

Taxa: R\$ 167,06

Total da Guia: R\$ 1.209,26

Certifico que os dados referentes a comarca, classe, partes, valor da causa e diligências constantes na guia de custas online conferem com os dados constantes na petição inicial, conforme as leis 5.672/92 e 6.688/98.

Servidor

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA QUANDO DO PROTOCOLAMENTO DA AÇÃO.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DE CAMPINA GRANDE
JUÍZO DE DIREITO DA OITAVA VARA CÍVEL

Processo nº 0830389-74.2019.8.15.0001

DESPACHO

Vistos, etc.

Trata-se de Ação de Cobrança de Seguro DPVAT, em que a parte autora pleiteia o pagamento de indenização atinente ao mencionado seguro.

Na conformidade da nova sistemática do CPC/2015, sabe-se que, em seu art. 334, há determinação expressa para designação de audiência prévia de conciliação/mediação antes da apresentação de defesa do réu, no intuito de tentar promover a composição amigável entre as partes. Tal norma admite apenas duas hipóteses de exceção, a saber: havendo manifestação de vontade de ambas as partes pela não realização da audiência e quando o feito não admitir composição.

Em demandas desta natureza, apesar deste Juízo já ter determinado a designação de diversas audiências, as Seguradoras, de forma reiterada, afirmam acerca da inviabilidade de qualquer acordo antes da realização da prova técnica.

Desta feita, diante da necessidade de prévia perícia médica, *infrutífera será qualquer tentativa de acordo antes da prova técnica.*

Assim, pelas razões expostas, deixo de aprazar audiência de conciliação prévia.

Certifique-se a Escrivania se existe ação semelhante ajuizada pela parte autora, em tramitação ou já arquivada.

Não havendo, **cite-se** a parte promovida, para, no prazo de 15 dias, querendo, apresentar contestação, sob pena de revelia.



Após, **intime-se** a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar réplica à contestação, nos termos do art. 351 do CPC/2015.

Por fim, **defiro** o pedido de gratuidade da justiça, com fundamento na alegação de insuficiência de recursos para pagar as despesas processuais/custas, constante da petição inicial, nos termos do que dispõem os arts. 98 e 99, § 3º, do CPC/2015.

Cumpra-se.

Campina Grande, data e assinatura digitais.

LUA YAMAOKA MARIZ MAIA PITANGA

Juíza de Direito





Estado da Paraíba - Poder Judiciário

Comarca de Campina Grande

Juízo de Direito da 8.ª Vara Cível

Fórum Affonso Campos, rua Vice-prefeito Antônio Carvalho de Sousa, s/n, Estação Velha,

Campina Grande-PB – Telefone (083) 3310-2540 – CEP 58.410-050

Número do Processo: 0830389-74.2019.8.15.0001

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

Assunto: [ACIDENTE DE TRÂNSITO]

AUTOR: GIOVANNI RAMOS DA SILVA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

MANDADO DE CITAÇÃO

De ordem do MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível de Campina Grande manda ao oficial de justiça que, em cumprimento ao despacho proferido nos autos da ação acima identificada, **CITE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., por seu representante legal**, Rua da Assembléia, 100, 16 ANDAR, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20011-904, para que tome conhecimento de todo o conteúdo da Ação supra e, querendo, contestá-la, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 247 e seguintes do CPC.

ADVERTÊNCIA: Caso o promovido(a), ora citado(a), não ofereça(m) contestação, serão presumidos como verdadeiros os fatos alegados contra ele(a).

Campina Grande, 19 de fevereiro de 2020

ARTUR JOSE DE SOUZA MEDEIROS

Téc./ Anal. Judiciário

PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ E DOCUMENTOS ACESSE O LINK:

<https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO:



Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição Inicial	Petição Inicial	19112910410383200000025735168
PETIÇÃO DE DPVAT GIOVANNI	Outros Documentos	19112910410731800000025735827
PROCURAÇÃO E DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA DE GIOVANNI	Procuração	19112910410965300000025735833
DOC. PESSOAIS GIOVANI	Documento de Identificação	19112910411195600000025735838
DOC. INTERNAÇÃO HOSP. DE TRAUMA 1	Documento de Comprovação	19112910411398700000025735843
FOLHA DE TRATAMENTO EVOLUÇÃO HOSP. TRAUMA 2	Documento de Comprovação	19112910411611900000025735848
PAGAMENTO DE GIOVANNI	Documento de Comprovação	19112910411809200000025735850
Mandado	Mandado	19121917022584300000026286030
Petição	Petição	20021020355552600000027148267
PETIÇÃO DE GIOVANNI	Outros Documentos	20021020360057900000027148923
Guia de Custas Giovanni	Guias de Recolhimento/ Depósito/ Custas	20021020360450500000027148924
CARTEIRA DE TRABALHO GIOVANNI	Documento de Comprovação	20021020360844200000027150359
Despacho	Despacho	20021409033171000000027274391
GUIA DAS CUSTAS JUDICIAIS	Petição	20021710572148800000027324866
GUIA COM AS CUSTAS JUDICIAIS CORRIGIDA	Guias de Recolhimento/ Depósito/ Custas	20021710572592200000027325288
Despacho	Despacho	20021809404673000000027344287

